



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 26

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia nove do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

----- Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, compareceram os Senhores, António dos Santos João Vaz, António Manuel Prada Oliveira, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Francisco Alves Marques e Artur Jarrete Garcia, respetivamente Presidente e Vereadores desta Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior e seu secretário, teve lugar a reunião deste órgão, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda do Senhor Presidente da Câmara.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

- **Termo de Aceitação – candidatura NORTE2030-FEDER-02713600 – Ciclo Urbano da Água – Abastecimento em Baixa no Município de Vimioso;**
- **Plano Diretor Municipal de Vimioso - Segunda Alteração da Primeira Revisão – Aprovação;**
- **Resíduos do Nordeste, EIM, S. A. – Designação do Fiscal Único;**
- **Fixação dos Objetivos do Serviço para o Ano 2026.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a inclusão destes assuntos na ordem do dia.

----- O Senhor Vereador António Oliveira apresentou a informação interna ref.ª 836/(SOSB), contendo as justificações e esclarecimentos dos incumprimentos dos relatórios de Prestação de Serviços relativos ao mês de agosto da “*Aquisição dos Serviços de Gestão e Manutenção dos Sistemas de Saneamento e Águas Residuais do Concelho de Vimioso, para o Triénio 2024-2026*” por este solicitados e reunião anterior, para que constem em ata.

----- Apresentou, também, o Senhor Vereador António Oliveira uma relação dos Processos Judiciais em curso, à data de 17 de novembro passado, também, solicitados em reunião anterior.

----- Passam a digitalizar-se pela respetiva ordem:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Visto	Assunto	Disseminação da Reunião de Câmara da
2	<i>Sinopse do Relatório:</i> <i>ao Sr. Vereador</i> <i>António Silva</i>	16/11/2025
Data: 16/11/2025	Data: 16/11/2025	
O Chefe de Divisão	O Presidente da Câmara	
Referência	Assunto	
Nº ref. 836/(5088)		

ASSUNTO

JUSTIFICAÇÃO DOS INCUMPRIMENTOS DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 AGOSTO de 2025

Relativamente ao assunto em epígrafe sou a informar:

1 - Foi me solicitado que esclarecesse o motivo de haver incumprimentos justificáveis e não justificáveis no âmbito da prestação de serviços AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026. Incumprimentos justificáveis são quando não dependem do desempenho da empresa e incumprimentos não justificáveis são quando a responsabilidade seja imputável à mesma.

2 - As penalidades contratuais estão previstas no teor da cláusula 15.ª do caderno de encargos Cláusulas Gerais. Podem ser aplicadas penalidades contratuais pelos incumprimentos na qualidade da água fornecida, pelas interrupções totais ou parciais da prestação de serviço, pelos incumprimentos relacionados com a equipa de exploração e por outros incumprimentos na prestação de serviço (insuficiência de recursos de exploração, não cumprimento de rotinas, não entrega de relatórios, não prestação de esclarecimentos solicitados ou de comunicação de resultados e outras que afetem a prestação de serviço).

3 - A minha análise é feita da seguinte forma, com a presença do relatório mensal e das análises da qualidade da água e amostras através do acompanhamento da prestação de serviços com reuniões e visitas às instalações. Este

Vila de Vimioso - Praça da Câmara - 5230-315 Vimioso

Tel: 252 279 000 - Fax: 252 279 000 - Email: geral@cmvimioso.pt - <http://www.cmvimioso.pt>

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

análise resulta na informação técnica e caso, esta, esta possa ser cópia é sempre acompanhada pelo relatório de análise que pode ser consultado. Contudo, mesmo que a minha informação indique incumprimentos e os quantifique está sempre à consideração da câmara municipal considera-los ou não e ainda propor outros, nos termos das alíneas 4 e 5 da cláusula 15.º do regime de encargos Cláusulas Gerais:

"Capítulo III

Penalidades Contratuais e resolução

Cláusula 15.º

Penalidades contratuais

4 - A Câmara Municipal, caso considere que a justificação do adjudicatário para o eventual incumprimento de regras definidas é pertinente e aceitável, pode decidir não aplicar as penalidades previstas e proceder ao pagamento normal da prestação de serviço no período em causa.

5 - A Câmara Municipal, no caso de o adjudicatário cumprir as condições que levariam à aplicação de penalizações nos meses seguintes ao do incumprimento, e se de tal não tiver resultando prejuízo para o Município de Vimioso, pode anular a pena aplicada e proceder à devolução da verba deduzida."

1 - Relativamente à informação nº 765 de 21-10-2025, que esteve presente na anterior reunião de câmara, desta faço a transcrição do seguinte. A sua leitura, assumo, não estava facilitada por ter imprimido a preto e branco. Coloco-se assim o quadro original que constava na informação:

2025									
Localidade	pH (escala de Sørensen)	CEN (mg/L)	COO (mg/L)	SST (mg/L)	Resíduo fixo (mg/L)	Resíduo total (mg/L)	Justificação	Valor	Valor Inc.
Arinhó							Resíduo fixo e total	202,54 L	202,54 L
Capinhos								308,34 L	308,34 L
Capinhos II								308,34 L	308,34 L

Município de Vimioso - Praça da República - 5040-115 Vimioso

Nº 126/2011 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015 - 15.09.2015

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

[illegible]

201-751-7600

ମୁଖ୍ୟମନ୍ତ୍ରୀଙ୍କ ସମ୍ମାନେ - ୧୫ ମଇ ୧୯୮୦

111: 120427680 12:11:04 27: 75: 120 7:04:27 75: 120 5/26/2024 12:04:27 75: 120 12:04:27 75: 120

39.2

94

70



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

ano/25										
Indicador	PM (mg/L)	DBP (mg/L)	CDO (mg/L)	SET (mg/L)	Alum. total (mg/L)	Fósforo total (mg/L)	Justificação	valor	in c	total análise
Carção										
Zona Industrial								308,96 C		
Vale de Frazes, S. Joannico, Anguelino, Cagarellhos, Vilas S. João I, Vilas S. João II, Vila Chã e Campo de Vitorias								861,23 C		
Vale de Corvo, Parfiza, São Vicente, Parque da Campesinato, Argoselo I e Argoselo II e Vale de São Miguel								1.243,92 C		

5 - No quadro constavam locais de incumprimentos registados nos boletins de análises, dos quais considere apenas os das instalações que estão a verificação, isto porque, estas instalações têm profissionais associados da responsabilidade da empresa. Em JVA o caso de sustentação do processo está na fase há meses e em Carção houve uma fuga no tubo de ar comprimido e cuja reparação demorou 2 semanas.

Os valores dos incumprimentos de Vale e Carção resultam num valor de 368,96, valor que indique a considear para execução ou penalidades.

6- Por outro lado, o cumprimento dos ETARs é um indicador, possível, a ser considerado para avaliar o desempenho da empresa como responsável ou não pelos incumprimentos da qualidade da água rejeitada. Para

Atestado de Verificação - Profa. Eduarda Costa - 22/04/2025

N.º 156/2025 - 15.ª REG.ª - 15.ª REG.ª - 15.ª REG.ª - 15.ª REG.ª - 15.ª REG.ª

Pág. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

analisar o rendimento das ETARE considera-se a remoção dos parâmetros de CSOS, CQO e SST do afluente bruto (AB) versus o efluente tratado (ET), ou seja (AB-ET)/AB. Não é uma forma rigorosa, mas o praticável e o recorrente, pois baseia-se apenas numa amostra de um dia do mês. Estas amostras e cálculos estão em todas as do relatório.

7 - Analisando o quadro 22 do relatório, onde cursa nas análises dos afluentes brutos, os parâmetros que já ultrapassam os limites permitidos pelo TUA, 400 mgO₂/l de CSOS e sua regulação do CQO, já dificilmente terão uma remoção eficiente.

8 - Como não há caudal metras à entrada dos compactos e afluente é medida através dos consumos energéticos, o que indica o aumento de população, logo o aumento de afluente para tratar. O caudal máximo a tratar por cada instalação consta nos TUA's, mas não é mensurável uma vez que não há medidores de caudal (o C.C. é uma falta do município).

9 - Em agosto fatores como o aumento da população, a baixa pluviosidade, a temperatura elevada e as instalações em fim de vida útil, considero que são justificações para grande parte dos incumprimentos, uma vez que há instalações que nunca entram em incumprimento injustificável no resto do ano e que em agosto registaram incumprimentos, por exemplo, Alguera, Avelarinho, Setapeços, Santa Ilhã, Vilar Seco, Anzuzelo, Pinelo e Agoso I, Cerniça de Viboras.

À consideração superior,

A Responsável,

(Maria Maria Ventura Diz)

4334 - 15 de Julho de 2025

Vila de Vimioso - Praça Câmara Municipal 5120-915 e-mail

Nº 2025/0000 - TUA: 2025/0000 - P.R.: 2025/0000 - P.R.: 2025/0000 - P.R.: 2025/0000 - P.R.: 2025/0000

Fig. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

PRESENTE NA REUNIÃO
ORDINÁRIA

09 DEZ. 2025

DELIBERAÇÃO:

PROCESSOS JUDICIAIS (À DATA DE 17/11/2025)

*Todo o conteúdo
do Supra referido
Antônio Oliveira
Ref*

1) a ação administrativa comum nº 146/19.1BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Clarisse Maria Calado Alves, que petição a anulação do concurso Prevap; obtivemos total ganho de causa naquele TAF, mas a Autora recorreu da decisão, pelo que estamos a aguardar a decisão desse recurso, a proferir pelo Tribunal Central Administrativo Norte, para onde o processo foi remetido por despacho de 24/04/2023, encontrando-se concluso para ser proferida decisão desde 32/07/2024;

2) a ação administrativa comum nº 269/23.23BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento, por discordar da sua avaliação; obtivemos total ganho de causa naquele TAF, mas a Autora recorreu da decisão, pelo que estamos a aguardar a decisão desse recurso, a proferir pelo Tribunal Central Administrativo Norte, para onde o processo foi recentemente remetido, por despacho de 29/10/2025;

3) a ação administrativa comum nº 289/23.7BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento, a propósito da alegada justa causa na resolução do seu contrato de trabalho em funções públicas; apresentámos Contestação em 30/10/2023, e ainda não houve especiais despacho vimentes, encontrando-se o processo a aguardar a prolação do despacho saneador, ficando concluso ao Sr. Juiz desde 10/04/2024;

4) o processo de contraordenação nº DAF/CO/448/2023, a correr termos na Agência Portuguesa do Ambiente (coima mínima de 24.000,00 €) por abertura ou alargamento de "poço"/"checa" em Carção; já foi efetuada a diligência de inquirição das testemunhas arroladas, na GNR (SCPNA) – Bragança; o processo encontra-se a aguardar que seja proferida decisão pela APA;

5) a ação administrativa nº 374/23.5BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Maria da Natividade do Fundo Ataíde, relativamente a acidente de trabalho/em serviço sofrido por seu marido, António Augusto Xavier Alves, que viria a falecer em 02/04/2023; obtivemos total ganho de causa naquele TAF, mas a Autora recorreu da decisão, muito recentemente, em estando a decorrer o prazo para apresentar Contra Alegações, após o que será proferido despacho e ordenar a remessa do processo para o Tribunal Central Administrativo Norte, para subsequente apreciação do recurso;

6) o processo crime nº 81/23.9T9MDR, a correr termos no Ministério Público junto do Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, na sequência de participação de natureza criminal apresentada por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento; o processo encontra-se na fase de inquérito, com a constituição de arguidos e subsequentes interrogatórios; nesta fase, os autos aguardam que seja proferido despacho final pelo Ministério Público (de acusação ou de arquivamento);

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

7) a ação do contencioso orçê-contractual nº 292/25.2BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por RR Escavações Unipessoal, Lda, a propósito do concurso para realização da obra "Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Mouras"; por sentença de 06/10/2025, o TA^º decidiu a anulação do ato de exclusão de proposta da RR e da adjudicação à Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal, Lda, bem como da consequente admissão da proposta e adjudicação à RR Escavações Lda; o Município recorreu recentemente dessa decisão, em 10/11/2025; está em curso a decorrer o prazo para a RR Escavações Lda apresentar Contra alegações, após o que o processo será remetido ao Tribunal Central Administrativo Norte, para subsequente apreciação do recurso;

8) a ação administrativa comum nº 321/25.2BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Eureca – Comércio de Automóveis, Lda, que solicita indemnização pela alteração da posição do Município relativamente à cedência do Lote 17-A na Zona Industrial de Vimioso; apresentámos recentemente a Contestação, em 17/10/2025; o processo encontra-se a aguardar a prolação do despacho saneado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ORDEM DO DIA**----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **TERMO DE ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA**

----- **NORTE2030-FEDER-02713600 – Ciclo Urbano da Água – Abastecimento em Baixa no Município de Vimioso:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o termo da aceitação referente à candidatura da operação em título, tendo explicado que esta candidatura está relacionada com a instalação de contadores de água inteligentes e prevê o valor de 1 268 250,00 Euros, cofinanciada a 69,08% (876 143,98 €).

----- Propôs a sua aprovação.

----- Foi deliberado por unanimidade, aprovar aquele termo de aceitação da candidatura.

----- **CONTRATOS**

----- **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências em título, elaborado ao abrigo do disposto na Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, na atual redação do Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26/12, que tem como objeto a delegação de competências cometidas ao município, em matéria de educação, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Vimioso, nas seguintes áreas específicas:

- Recursos humanos;
- Apoio e complementos educativos;
- Edificado e investimento;
- Fornecimento de e serviços externos;
- Financiamento,

assumindo a câmara municipal as seguintes transferências financeiras para o agrupamento de escolas no âmbito do financiamento:

Previsão de verbas a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vimioso (Por ano civil)					
<i>Rubrica / Tipo de despesa</i>	<i>Total Anual Previsto</i>	<i>Ano 2026</i>	<i>Ano 2027</i>	<i>Ano 2028</i>	<i>Ano 2029</i>
<i>Leite Escolar</i>	2 600,00 €	2 600,00 €	2 600,00 €	2 600,00 €	2 600,00 €
<i>Custos refeitórios escolares</i>	49 672,40 €	49 672,40 €	49 672,40 €	49 672,40 €	49 672,40 €
<i>Encargos das instalações (Água, eletricidade, combustíveis)</i>	39 880,00 €	39 880,00 €	39 880,00 €	39 880,00 €	39 880,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

e comunicações)					
Encargos das instalações (Limpeza, higiene e material de escritório)	4 565,00 €	4 565,00 €	4 565,00 €	4 565,00 €	4 565,00 €
Conservação, manutenção e apetrechamento	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €
Material consumo e desgaste (cláusula 10.º20€/aluno) (para o cálculo foram Considerados 115 alunos)	2 300,00 €	2 300,00 €	2 300,00 €	2 300,00 €	2 300,00 €
TOTAIS	124 017,40 €	124 017,40 €	124 017,40 €	124 017,40 €	124 017,40 €

----- **CONTRATO DE COMODATO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., na qualidade de entidade comodante e o Município de Vimioso, na qualidade de comodatário, que tem por objeto a cedência de um trator do tipo florestal de marca Valtra, com cabine e blindagem, de roda pneumática, tração 4x4, de potência de 93 Kw e alfaia; destroçador de martelos e capinadeira de correntes, destinado a ações de manutenção de faixas de gestão de combustíveis na área do Concelho de Vimioso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CARTA SOCIAL MUNICIPAL E CARTA EDUCATIVA:**

CARTA SOCIAL MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta da Carta Social Municipal elaborada em cumprimento do disposto na Decreto-Lei n.º 7/2023, de 15/01, acompanhada do devido parecer do CLAS, datado do dia 25 de novembro, propondo nos termos do mesmo normativo a aprovação por parte desta câmara e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

CARTA EDUCATIVA

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou, também, a proposta da Carta Educativa elaborada em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, propondo nos termos deste normativo a aprovação desta câmara e subsequente remissão à Assembleia Municipal para aprovação.

----- Declararam não votar estes documentos os Senhores Vereadores António Oliveira e Francisco Marques, alegando ambos o facto de não os terem recebido, antecipadamente, no âmbito da convocatória desta reunião.

----- Após analisados ambos os documentos, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e submetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO – SEGURO DOS AUTARCAS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que no início do mandato deve ser celebrado o seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos: Assembleia Municipal e Câmara Municipal, devendo cada órgão fixar os respetivos valores dos seguros a contratar.

----- Apresentou neste sentido informação interna ref.^a 29/SPRH, que indica os seguintes valores em função das respetivas remunerações:

- Para os Membros da Câmara Municipal:
 - Presidente da Câmara 167 450,00 Euros;
 - Vereadores da Câmara Em Regime de Permanência 133 960,00 Euros;
 - Vereadores da Câmara Em Regime de Não Permanência 3349,00 Euros.

----- Indica, ainda, a aludida informação, os seguintes valores para os Membros da Assembleia Municipal:

- Presidente da Mesa da Assembleia 5023,50 Euros;
- Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Assembleia 4186,50 Euros;
- Restantes Membros da Assembleia 3349,00.

----- Sobre o assunto o Senhor Vereador Francisco Marques referiu que não faz sentido os Vereadores Em Regime de Não Permanência terem um seguro inferior aos Vereadores da Câmara Em Regime de Permanência, referindo que não há vereadores de primeira e vereadores de segunda, tendo proposto que o valor do seguro para os Vereadores da Câmara Em Regime de Não Permanência seja igual aos Vereadores da Câmara Em Regime Permanência, ou seja, 133 960,00 Euros.

----- Discutido o assunto, e considerando que o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30/06, na atual redação, determina que “Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor”, e considerando que compete a este órgão Câmara Municipal fixar o valor dos seguros para os seus membros, foi deliberado, por unanimidade, fixar para os Vereadores da Câmara Em Regime de não Permanência e em Regime de Permanência o valor do seguro 133 960,00 Euros e para o Presidente da Câmara o valor do seguro 167 450,00 Euros.

----- Relativamente aos Membros da Assembleia Municipal, considerando que a competência para a fixação dos valores do seguro dos seus membros é competência própria do órgão, como determina o citado n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, foi deliberado remeter o assunto para decisão deste órgão.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Fixação da Taxa para o Ano 2026:** Presente a informação n.º 86/DF, de 28/11, do ano em curso, informando que a Câmara Municipal, deve, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, em cumprimento dos artigos 112.º, 112.º-A e 112.º-B do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, respetivamente, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para o próximo ano, podendo ser fixada por freguesia, ser reduzido em função da dimensão do agregado familiar residente no prédio destinado à habitação e agravado no caso de prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o assunto e, à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no articulado do referido Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, bem como optar por manter as taxas definidas para o ano 2025 e manter a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Sendo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, da competência da Assembleia Municipal a fixação anual do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, sob proposta da câmara municipal, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da mesma taxa fixada para o presente ano, para o próximo ano.

----- **RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S. A. – Designação do Fiscal Único:** Foi Presente um *email*, datado do dia cinco do mês em curso, da firma em título, participada pelo município, dando conhecimento que designou, em Assembleia Geral, Fiscal Único a firma Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., propondo nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, que esta câmara proponha à Assembleia Municipal de Vimioso a designação da referida sociedade de revisores oficiais de contas, oficial único para aquela empresa intermunicipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a designação do referido fiscal único para a Resíduos do Nordeste, EIM, S. A..

----- **ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS E MAPA DE PESSOAL**

----- O Senhor Presidente apresentou a nova Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal e respetivo Mapa de Pessoal, elaborados, respetivamente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, anexos a esta ata, referindo que estes documentos foram elaborados no sentido de adequar os serviços municipais à prossecução das atribuições e competências do município, apresentando a seguinte proposta relativa à Estrutura Orgânica dos Serviços:

Proposta para Alteração da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Vimioso Constituição da Estrutura Orgânica 2026

O Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, com o objetivo de as dotar de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições tendo como principal objetivo adaptar à nova realidade um modelo interno de estrutura orgânica hierarquizada, com disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se a seguinte estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Vimioso, elaborada nos termos do artigo 10.º do mesmo Decreto-Lei e composta pelas seguintes Unidades Flexíveis, Subunidades e Setores:

UNIDADES FLEXÍVEIS:

- I. Divisão Administrativa, dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau;
- II. Divisão Financeira dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

III. Divisão Económico-social e Cultural, dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau;

IV. Divisão de Planeamento e Urbanismo, dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau;

V. Divisão de Obras Públicas Mobilidade e Logística, dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau;

VI. Divisão de Ambiente e Proteção Animal, dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau.

SUBUNIDADES:

I. Da Unidade Flexível, Divisão Administrativa, estão hierarquicamente dependentes as seguintes Subunidades Orgânicas e os seguintes Setores:

- Subunidades Orgânicas:
 - Secção de Pessoal e Recursos Humanos;
 - Secção de Serviços Gerais e Expediente;
- Setores:
 - Arquivo;
 - Espaço do Cidadão.

II. Da Unidade Flexível, Divisão Financeira, estão hierarquicamente dependentes as seguintes Subunidades Orgânicas:

- Secção de Contabilidade;
- Secção de Património e Aprovisionamento;
- Tesouraria.

III. Da Unidade Flexível, Divisão Económico-Social e Cultural, estão hierarquicamente dependentes as seguintes Subunidades Orgânicas e os seguintes Setores:

- Subunidades Orgânicas:
 - Secção de Educação Ensino e Formação.
- Setores:
 - Ação Social e Gabinete de Apoio ao Emigrante;
 - Cultura, Desporto e Turismo;
 - Saúde e Bem-estar;
 - Biblioteca Municipal;
 - Conservação e Restauro;
 - Arte e Museus.

IV. Da Unidade Flexível, Divisão de Planeamento Urbanismo, estão hierarquicamente dependentes as seguintes Subunidades Orgânicas e os seguintes Setores:

- Subunidade Orgânica:
 - Secção de Obras, Saneamento Básico e Reprografia
- Setores:
 - Plano e Ordenamento;
 - Obras Particulares;
 - Fiscalização e Vistorias;
 - Rede Viária e Arruamentos.

V. Da Unidade Flexível, Divisão de Obras, Mobilidade e Logística, estão hierarquicamente dependentes as seguintes Subunidades Orgânicas e os seguintes Setores:

- Subunidade Orgânica:
 - Secção de Obras, Saneamento Básico e Reprografia;
- Setores:
 - Empreitadas e Obras Municipais;
 - Transportes, Maquinaria e Oficina;
 - Armazém e Estaleiros;
 - Edifícios e Equipamentos;
 - Energia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

VI. Da Unidade Flexível Divisão de Ambiente e Proteção Animal estão hierarquicamente dependentes as seguintes Subunidades Orgânicas e os seguintes Setores:

- Subunidade Orgânica:
 - Secção de Serviços de Apoio Administrativo.
- Setores:
 - Ação Ambiental e Florestal;
 - Águas, Saneamento e Resíduos;
 - Ação Sanitária e Canil;
 - Fomento Agrícola e Pecuária;
 - Jardins Parques e Cemitérios.

Na dependência direta do executivo municipal, ficam os seguintes gabinetes:

- Gabinete de Apoio à Presidência;
- Gabinete Inserção Profissional;
- Gabinete Jurídico e Contencioso;
- Gabinete de Comunicação e Imagem;
- Gabinete Apoio às IPSS e Juntas de Freguesia;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Informática;
- Gabinete Fundos Comunitários e Contratação Pública;
- Médico Veterinário Municipal.

Câmara Municipal de Vimioso, 27 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

----- Nesse sentido, propõe a aprovação da nova estruturação dos serviços por esta câmara e submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto nos referidos normativos legais.

----- Analisada a proposta de *Estrutura Orgânica dos Serviços*, em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e, nos termos legais referidos, submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na al. m) do n.º 1 do artigo 25.º *Regime Jurídico dos Órgãos das Autarquias Locais*.

----- No mesmo contexto o Senhor Presidente apresentou a proposta do Mapa de Pessoal para o próximo ano, que prevê os postos de trabalho, respetiva natureza e funções, necessários à prossecução e desenvolvimento das atribuições e competências do município, num total de 245 lugares distribuídos pelas diversas carreiras; 18 novos lugares a criar, 76 lugares vagos e 154 lugares ocupados.

----- Propôs, neste âmbito, a aprovação por esta câmara do Mapa de Pessoal e submissão do mesmo à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto na alínea o) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico dos Órgãos das Autarquias Locais.

----- **RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – Designação de Júri:** Sobre o assunto o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“ PROPOSTA

DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU.

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Divisão Administrativa;
Divisão de Planeamento e Urbanismo;
Divisão de Obras, Mobilidade e Logística;
Divisão de Ambiente e Proteção Animal.

António do Santos João Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

Que júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Que de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim, proponho que, para os 4 (quatro) procedimentos de recrutamento concursal para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Municipal, das Divisões acima referenciadas o seguinte júri:

Presidente: Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais efetivos: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Logística e Mobilidade, da Câmara Municipal de Bragança e Alexandra Carlota Amém Moraes Machado, Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Câmara Municipal de Mogadouro.

Vogais Suplentes: Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Vimioso e Paulo Fernandes João, Coordenador Técnico da área de Informática.

Câmara Municipal de Vimioso, 27 de novembro de 2025 "

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e remetê-la nos referidos termos à Assembleia Municipal.

----- **FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO PARA O ANO 2026:** Foi presente a informação interna ref.ª 31/SPRH, do dia 03 do mês em curso relativa ao assunto em título, do seguinte teor:

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública designado (SIADAP), foi aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, tendo já sido alvo de sucessivas alterações legislativas, sendo a mais recente, a que foi operada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro.

Neste âmbito cumpre informar V. Exa do seguinte:

O subsistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas nos municípios é designado de SIADAP 1, ciclo anual de gestão, que consiste na avaliação dos serviços públicos, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização, vinculada pela publicitação dos objetivos dos serviços e dos resultados obtidos, em estreita articulação com o ciclo de gestão, tendo sempre em conta a missão da entidade, os serviços prestados, suas atribuições e seus objetivos.

Este ciclo integra as seguintes fases:

- *Elaboração do Plano de Atividades para o ano seguinte, de acordo com os objetivos estratégicos, as atribuições orgânicas e os meios financeiros e humanos existentes;*
- *Definição dos objetivos de cada unidade orgânica a prosseguir no ano seguinte;*
- *Definição dos objetivos a atingir por cada trabalhador e/ou equipa no ano seguinte;*
- *Elaboração do relatório de atividades.*

Neste sentido e considerando que se encontra para aprovação o orçamento, aprovação, manutenção ou alteração do mapa de pessoal, bem como a elaboração e aprovação do plano de atividades para o ano de 2026, deverá articular-se com esta fase, os procedimentos e responsabilidades em termos de SIADAP, de acordo com as regras de-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

finidas no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro à administração local, fixando os objetivos do serviço para o ano de 2026.

A fixação de objetivos do serviço para o ano seguinte, está prevista no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta a Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, à administração local, que passo a transcrever:

Artigo 5.º

Ciclo anual de gestão

O SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão das entidades referidas no artigo 2.º, que apresenta as seguintes fases:

a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais;

b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;

c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica;

d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo;

e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de autoavaliação previsto no presente decreto regulamentar.

Neste sentido, e de acordo artigo 5.º do Decreto Regulamentar citado, o órgão executivo, fixa os objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais.

É quanto me cumpre informar."

----- Foi deliberado por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, definir os seguintes objetivos das unidades orgânicas para o próximo ano: Eficiência, Eficácia, Qualidade e Transparência.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

--- DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2026

----- O Senhor Presidente iniciou a apresentação e apreciação dos documentos previsionais com base no resumo que apresentou e leu, que passa a transcrever-se:

RESUMO DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2026

I- ORÇAMENTO

O Orçamento para o ano de 2026 foi elaborado no âmbito da competência da Câmara Municipal conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para apresentação à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº 1 do artigo 25.º da referida lei.

O orçamento da receita e da despesa para o ano de 2026 ascende a 14.519.608,00€.

O orçamento cumpre a regra do Equilíbrio Orçamental (o orçamento tem os recursos necessários para cobrir todas as despesas) e a regra do Equilíbrio Orçamental Corrente (a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos).

Orçamento da Receita:

A metodologia adotada para elaboração do Orçamento da Receita para o ano financeiro de 2026 foi baseada na média aritmética dos últimos 24 meses, arredondada à centena seguinte, sendo o último mês considerado o de outubro de 2025.

Na elaboração do orçamento municipal para 2026 foram considerados, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, os valores das transferências financeiras constantes no Orçamento de Estado em vigor (2025), nos termos da alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Relativamente à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, na elaboração dos documentos previsionais para 2026, a Câmara Municipal de Vimioso teve em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 138.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2025).

A estrutura do orçamento da receita está discriminada no quadro 4 da página 9 do Relatório de Orçamento e são de salientar as seguintes considerações:

Ao nível das Receitas Correntes que representam 78,37% do Orçamento:

- Dos impostos diretos, que representam 4,81% do orçamento corrente, 69,47% são provenientes do imposto municipal sobre imóveis, 16,89% do imposto único de circulação, 13,56% do imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis e 0,07% dos restantes impostos diretos;

- As Taxas, Multas e Outras Penalidades representam 0,29% do orçamento

- As Transferências correntes que representam 87,19% das receitas correntes registam um acréscimo de 10,52% face ao valor previsto no orçamento inicial para 2025. O peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundos Municipais Correntes verbas referentes à Transferência de Competências Fundo Social Municipal e Participação no IRS e IVA é de 79,07% das receitas correntes.

- A Venda de Bens e Serviços Correntes que contribuem em 5,70% para o orçamento corrente das receitas apresentam um acréscimo de 5,33% face ao valor orçamentado inicialmente em 2025. A venda de bens e serviços relacionados com a água e os resíduos sólidos são as receitas mais significativas. As receitas provenientes das rendas contribuem em 3,76% para a formação deste tipo de receitas, estando incluídas as provenientes de habitação, edifícios e outras.

Ao nível das Receitas de Capital que, representam 21,62% do Orçamento:

- A rubrica Venda de Bens de Investimento (terrenos e outros bens de investimento), com o peso no orçamento de receitas de capital de 0,06%.

- A rubrica Transferências de Capital contribui com 99,66% para o orçamento das receitas de capital e regista um acréscimo de 1,45% face ao valor inicial estimado para o ano de 2025. Este agregado de receitas, na sua quase totalidade, tem origem nas transferências previstas no Orçamento de Estado em vigor (Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital e Fundos Municipais), Cooperação Técnica e Financeira e Fundos Comunitários que somam 3.127.712,00€.

Orçamento da Despesa:

O orçamento inicial de despesa para o ano de 2026 ascende a 14.519.608,00€.

As despesas correntes atingem o valor de 10.906.937,00€, ou seja, um incremento de aproximadamente, 13,66% em relação ao orçamento inicial de 2025. As despesas de capital atingem o valor de 3.612.671,00€ registando um decréscimo de 6,67% relativamente ao ano de 2025.

Ao analisar cada um dos agrupamentos que constituem o orçamento da despesa e efetuando a comparação com os documentos previsionais do ano precedente, ressaltam as seguintes apreciações:

As Despesas Correntes representam 75,12% do total do Orçamento.

- As Despesas com o Pessoal registam um acréscimo de 14,08% face ao valor inicial estimado para o ano de 2025.

- A rubrica Aquisição de Bens e Serviços regista um incremento de 5,46% face ao valor previsto no orçamento inicial anterior.

- A rubrica Juros e Outros Encargos regista um decréscimo de 6,48% face ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2025.

- A rubrica das Transferências Correntes regista um acréscimo de 35,24% face ao valor previsto no orçamento municipal do ano transato.

Ao nível das Despesas de Capital, estas representam 24,88% do orçamento total:

- A rubrica referente à Aquisição de Bens de Capital regista um decréscimo de 5,29% face ao valor estimado no orçamento inicial do ano de 2025.

- As Transferências de Capital apresentam o mesmo valor que estava previsto no orçamento anterior.

- Na rubrica de Ativos Financeiros mantém para o ano de 2026 o valor previsto no orçamento de 2025. No ano de 2026 não está previsto qualquer pagamento ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, uma vez que o município de Vimioso já efetuou a capitalização antecipada.

- A rubrica de Passivos Financeiros engloba o montante previsto de amortização dos empréstimos bancários de médio e longo prazo. No orçamento inicial para o ano de 2026 esta rubrica apresenta um decréscimo de 26,42%, face ao valor constante no orçamento inicial aprovado para o ano de 2025.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Entende-se por Responsabilidade Contingente, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes, que, resultando de acontecimentos passados não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, os processos judiciais cuja resolução pelos tribunais está em curso constam das páginas 19 e 20 do Relatório do Orçamento.

DÍVIDA DO MUNICÍPIO

O serviço da dívida (encargos com juros e amortizações de empréstimos) tem uma expressão de 1,81% no orçamento de despesa.

No orçamento inicial para o ano de 2026 as amortizações de empréstimos apresentam uma dotação de 195.000,00€ e os encargos com juros o montante de 67.800,00€.

Durante o ano de 2026 são expectáveis ajustamentos a esta previsão, face à variação das taxas de juro Euribor.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E QUADRO DE MÉDIO PRAZO PARA AS FINANÇAS DA AUTARQUIA LOCAL

Os orçamentos das autarquias são anuais e segundo o n.º 2 e n.º 3 do artigo 9.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, a sua elaboração é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), que faz parte do documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Atendendo ao disposto no artigo 44.º da norma atrás descrita, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o QPPO delimita, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes:

- a) Os limites para a despesa do município; e
- b) Projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes.

Determina o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo" [onde se inclui o QPPO - quadro plurianual de programação orçamental e o QMPFAL - quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local] "são regulados por decreto lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Face à falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros do QPPO e QMPFAL e desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, foi entendimento do Município, não preparar os quadros referidos para o exercício de 2014 e seguintes, na sequência das recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses ANMP, que se anexam ao presente relatório (ofício n.º OFI-00335/2025 JS de 24-09-2025 e circulares n.º 108/2014/AG de 01-10-2014 e n.º 82/2016/AG de 14-10-2016).

II – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que respeita às Grandes Opções do Plano, com o montante total para o ano de 2026 de 7.503.746,00€, importa referir que este documento inclui dois mapas distintos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais (PAM).

O PPI e o PAM que agora se apresentam resultam das reais disponibilidades do município donde a principal preocupação é assegurar os serviços elementares à população.

Certamente que no decorrer do ano 2026 serão introduzidas alterações significativas quer a nível do reforço das despesas correntes e de capital resultado das novas disponibilidades financeiras, quer o Orçamento de Estado, saldo de gerência e fundos comunitários.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O PPI é um documento previsional que contém os principais investimentos a realizar pela autarquia. Na sua elaboração incluíram-se os projetos (ações) assumidos em anos anteriores e não finalizados até ao termo do ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Para o ano de 2026, o PPI apresenta o montante total de 4.052.640,00€ sendo de destacar as Funções Sociais que representam 79,45% do PPI.

Nas Funções Sociais o objetivo "Habitação e Serviços Coletivos" com o montante de 1.422.990,00€, representa 35,11% do PPI, onde se destacam os seguintes investimentos:

Beneficiação de arruamentos em Vimioso;

Beneficiação de arruamentos no concelho - Pavimentos e infraestruturas;

Beneficiação de arruamentos no concelho - Pavimentos em betuminoso;

Construção/Reforço estrutural passagem hidráulica na Estrada Três Marras (R.ª S.ta Marinha).

Ainda dentro das Funções Sociais, no objetivo "Segurança e Ação Sociais" cuja despesa representa 24,15% do PPI, destaca-se a empreitada "Conjunto de seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no espaço envolvente e adjacente da antiga escola primária de Carção" cujo investimento previsto, para o ano de 2026, ascende a 978.644,00€.

O objetivo "Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos" engloba essencialmente a empreitada de "Remodelação, com base na eficiência energética do atual edifício da Casa da Cultura de Vimioso", e representa 19,47% do PPI.

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

O PAM - Plano de Atividades Municipais inclui projetos e ações que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas relevantes para a autarquia, incluindo também transferências para outras entidades. O PAM engloba despesas correntes e de capital e ascende a um total de 3.451.106,00€.

Nas Funções Gerais no objetivo "Serviços Gerais de Administração Pública" estão previstas as transferências para as Freguesias e para a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM TTM) e no objetivo "Proteção Civil e Luta Contra Incêndios" encontra-se registada a verba a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso.

Nas Funções Sociais, que representam 60,78% do PAM, para cada um dos seguintes objetivos destacam-se os seguintes projetos:

O objetivo "Educação" engloba despesas associadas ao "Contrato de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso".

O objetivo "Saúde" engloba despesas associadas às Termas da Terronha.

O apoio a estudantes dos ensinos secundário e superior está previsto no objetivo "Segurança e Ação Sociais".

No objetivo "Habitação e Serviços Coletivos" que representa 39,42% do PAM com um montante previsto para o ano de 2026, de 1.360.426,00€, estão incluídas verbas para garantir o abastecimento de água, saneamento, tratamento de resíduos sólidos e serviços de manutenção e conservação de espaços verdes.

As despesas associadas ao fornecimento de energia elétrica e gás natural constam das Funções Económicas, no objetivo "Indústria e Energia" que, para o ano de 2026, ascendem a 670.000,00€ e representam 19,41% do PAM.

Dentro das Outras Funções, no objetivo "Diversas Não Especificadas", destaca-se o "Acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, cujo montante previsto para o ano de 2026 é de 293.033,00€.

----- Finda a apresentação do pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Francisco Marques tomou a palavra, tendo referido:

- Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, declaro o meu voto contra a Proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2026 da Câmara Municipal de Vimioso, fundamentando esta posição nos seguintes pontos críticos resultantes da análise dos Documentos Previsionais:

1. Inversão de Prioridades: Aumento Excessivo da Despesa Corrente em Detrimento do Investimento

A principal razão para o voto contra reside na clara inversão de prioridades que a proposta orçamental demonstra, penalizando o investimento de capital em favor do aumento das despesas correntes, o que compromete o desenvolvimento futuro do concelho.

- Aumento da Despesa Corrente: A despesa corrente total sofre um aumento substancial de 13,66% em 2026 (€10.906.937,00) face a 2025 (€9.596.432,00).

- Redução da Despesa de Capital: Em contraste, a despesa de capital total (essencial para a concretização de projetos e investimentos) apresenta uma diminuição de -6,67% (€3.612.671,00 em 2026 contra €3.870.905,00 em 2025).

2. Crescimento Injustificado dos Custos Operacionais



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O aumento da despesa corrente é impulsionado por rubricas que carecem de justificação detalhada e levantam sérias questões de gestão e transparência:

- Despesas com o Pessoal: A despesa com o pessoal aumenta significativamente em 14,08% (de €4.256.198,00 para €4.855.270,00). Este crescimento, muito acima da inflação e das progressões salariais normais, representa um encargo fixo e incompressível que irá consumir uma parte cada vez maior dos recursos municipais nos anos seguintes, limitando a capacidade de resposta a novas necessidades ou imprevistos.

- Outras Despesas Correntes: O aumento explosivo na rubrica "Outras despesas correntes" em 1091,27% (de €5.040,00 para €60.040,00) é insustentável sem uma explicação pormenorizada e urgente, sugerindo que uma nova e avultada despesa operacional está a ser incorporada no Orçamento de forma pouco transparente.

- Transferências Correntes: O aumento em 35,24% nas "Transferências correntes" (de €1.255.450,00 para €1.697.923,00) - que poderá incluir o apoio a Juntas de Freguesia e associações - levanta a preocupação de que o Município esteja a canalizar fundos para outras entidades em detrimento da execução direta de projetos de interesse municipal que seriam classificados como "Aquisição de bens de capital".

3. Fragilidade e Redução das Receitas Próprias

A análise da receita demonstra uma dependência crescente e uma menor capacidade de gerar receita autónoma:

- Dependência Externa: A receita corrente depende esmagadoramente das "Transferências Correntes" (aumentam 10,52%, totalizando €9.921.696,00 em 2026), tornando a saúde financeira do município excessivamente vulnerável às decisões do Orçamento de Estado e ao princípio de solidariedade nacional recíproca.

- Quebra de Receitas Autónomas: Verifica-se uma quebra drástica na capacidade de gerar receita própria:

- Rendimento de Propriedade: Cai -69,33% (de €7.500,00 para €2.300,00).

- Taxas, Multas e Outras Penalidades: Sofre uma redução de -14,06% (de €38.400,00 para €33.000,00).

- Esta tendência aponta para um enfraquecimento da autonomia fiscal e da eficácia da cobrança municipal, um fator de instabilidade para as contas futuras.

Assim, embora o orçamento cumpra formalmente o Duplo Equilíbrio Financeiro (com um Saldo Corrente de €472.759,00, superior às amortizações médias de empréstimos de €148.544,49), a sua estrutura revela uma opção política que:

1. Aumenta os custos fixos operacionais (pessoal e outras despesas correntes) em proporções alarmantes.

2. Reduz o investimento direto em capital, hipotecando a capacidade de modernização e desenvolvimento infraestrutural do concelho.

3. Aprofunda a dependência de transferências externas para financiar as suas operações correntes.

Por não constituir um plano estratégico de desenvolvimento sustentável e por desviar recursos vitais do investimento para a manutenção da estrutura, o presente Orçamento não merece a minha aprovação.

----- O Senhor Vereador António Oliveira sobre o assunto, referiu:

— Após análise dos Documentos Previsionais e da proposta de Orçamento Municipal para 2026, declaro o meu voto **contra** em plena concordância com a análise feita pelo Vereador Francisco Marques reforçando ainda os seguintes motivos adicionais:

1. Ausência de Estratégia de Desenvolvimento Sustentável

O orçamento apresentado não traduz uma visão estratégica para o futuro do concelho.

- A aposta excessiva em despesa corrente, em detrimento do investimento, compromete a modernização e a criação de infraestruturas essenciais e já identificadas pelos técnicos desta autarquia como é o exemplo das estações de tratamento de águas residuais que estão assumidamente em fim de vida.

- Não se vislumbram medidas concretas para combater a desertificação, a perda demográfica e a falta de oportunidades económicas que afetam gravemente o território.

2. Fragilidade da Estrutura Financeira

Embora o orçamento cumpra formalmente o duplo equilíbrio financeiro, a sua composição revela uma dependência estrutural de transferências externas.

- Esta dependência fragiliza a autonomia municipal e expõe o concelho a riscos futuros, caso ocorram alterações nas políticas nacionais de financiamento.

- A quebra das receitas próprias demonstra falta de eficácia na gestão e cobrança, enfraquecendo a capacidade de resposta autónoma do município.

3. Falta de Transparência e Justificação das Rubricas



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O crescimento abrupto de certas despesas correntes, sem explicação clara e detalhada levanta sérias dúvidas quanto à transparência da gestão.

- O aumento exponencial em "Outras despesas correntes" e o crescimento desproporcionado da despesa com pessoal carecem de fundamentação rigorosa.

- Esta opacidade mina a confiança dos munícipes e compromete a credibilidade da governação.

4. Oportunidade Perdida para o Investimento Estruturante

Num momento em que o concelho enfrenta desafios de coesão social, fixação da população e dinamização económica, o orçamento deveria privilegiar:

- Projetos de investimento em educação, cultura e emprego.

- Infraestruturas que promovam a atratividade do território e combatam o isolamento rural. A redução da despesa de capital representa uma oportunidade perdida para preparar o futuro.

Por se tratar de um orçamento que aumenta custos fixos, reduz investimento, fragiliza a autonomia financeira e não apresenta uma estratégia clara de desenvolvimento sustentável, declaro o meu voto contra. Esta posição visa salvaguardar a responsabilidade política e defender os interesses de longo prazo da população de Vimioso, em nome da transparência, da equidade e da justiça distributiva.

----- Em resposta, o Senhor Presidente disse que à análise e intervenção ao Senhor Vereador António Oliveira responderá na próxima reunião. Contudo, no que concerne a falta de transparência, referiu que só se podem alegar falta de transparência sobre factos realizados e os documentos em análise são previsionais.

----- Quanto às *despesas de capital*, esclareceu que estas se devem a projetos candidatados e ainda não realizados, porque os documentos em apreciação são, como o próprio nome indica, previsionais.

----- Votaram, favoravelmente, os Documentos Previsionais para o ano 2026, em apreciação, a Senhora Vereadora Cristina Miguel, o Senhor Vereador Artur Garcia e o Senhor Presidente da Câmara António Santos.

----- Os Documentos Previsionais para o ano 2026 foram aprovados por maioria.

----- Foi ainda deliberado, por maioria, propor à apreciação e aprovação da Assembleia os Documentos Previsionais para o ano 2026, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico dos Órgãos das Autarquias Locais.

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 4 do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 10 442 137,69 Euros.

----- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIMIOSO - SEGUNDA ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO – Aprovação:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a versão final da alteração em título do PDM de Vimioso.

----- Apresentou neste contexto a informação interna referência n.º 901/SOSB, de 04/12/2025, que faz a retrospectiva do decurso do procedimento, da conclusão do período de discussão pública, até esta fase, propondo, em conclusão, para, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do *Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial*, revisto pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Maio, que determina que “os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal ” e nestes termos propõe a aprovação por parte desta câmara e posterior proposta de aprovação à Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da norma legal citada, aprovar a **Segunda Alteração da Primeira Revisão Plano Diretor Municipal de Vimioso**, em apreço e propor à Assembleia municipal, nos mesmos termos, a sua aprovação.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA**

----- **AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:** Foi presente o seguinte auto de vistoria para efeitos de receção provisória da seguinte obra:

- **Muros na União de Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira, Freguesia de Argozelo e Freguesia de Vimioso.**

----- Conclui o auto em apreço que a obra se encontra executada, na sua generalidade, em condições de ser recebida.

----- Foi deliberado, por unanimidade aprovar o auto em apreço e receber provisoriamente a obra em causa.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:** Foram presentes os seguintes autos de vistoria para efeitos de receção definitiva das seguintes obras:

- **Furos para Captação de Água para o Balneário Termal;**
- **Construção do Arquivo Municipal;**
- **Elevação de Águas Sulfurosas da Terronha para o Futuro Balneário Termal.**

----- Concluem estes autos que as respetivas obras se encontram executadas sem defeitos aparentes, encontrando-se as respetivas obras em condições de serem recebidas definitivamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade aprovar os autos em apreço e receber, definitivamente, aquelas obras.

----- **AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:**

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:**

----- Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO – Auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, no valor de 20 043,25 Euros;**
- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, no valor de 3330,55 Euros;**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO – Auto de medição n.º 1 de Instalações Elétricas e ITUR, no valor de 29 926,74 Euros;**
 – **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIAMENTOS E INFRAESTRUTURAS – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, no valor de 31 078,52 Euros;**
 – **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO - Auto de medição n.º 15 de trabalhos normais, no valor de 105 943,72 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- Foi também presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, no valor de 39 501,36 Euros da obra **CONSTRUÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA ESTRADA DAS TRÊS MARRAS (Rib.ª de Santa Marinha) – no valor de 39 501,36 Euros.**

----- No decurso da análise deste auto o Senhor Vereador António Oliveira, proferiu a seguinte declaração de voto:

“ Na qualidade de membro desta Câmara Municipal, e relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente à empreitada de “Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Marras (Rib.ª de Santa Marinha)”, declaro o meu voto contra.

Fundamenta-se esta posição no facto de a obra ter sido adjudicada em condições que configuram ilegalidade, conforme resulta da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no processo n.º 292/25.2BEMDL.

O referido Tribunal reconhece que a proposta apresentada pela empresa RR Escavações, Unipessoal Lda., no valor de 270.999,00 €, era a economicamente mais vantajosa, tendo sido indevidamente excluída por motivos meramente formais, em violação dos princípios da igualdade de tratamento, proporcionalidade, prossecução do interesse público e boa-fé.

Assim, a adjudicação à empresa Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unip. Lda., pelo valor de 275.900,00 €, não respeitou os critérios legais e transparentes que devem reger os procedimentos de contratação pública.

Por estas razões, voto contra a deliberação, salvaguardando a legalidade, a transparência e a defesa do interesse público municipal.”

----- O Senhor Vereador Francisco Marques declarou votar contra a aprovação do auto em apreciação, no mesmo sentido da declaração de voto do Senhor Vereador António Oliveira.

----- À intervenção do senhor Vereador António Oliveira respondeu o Senhor Presidente da Câmara, referindo:

- No procedimento de concurso para a adjudicação da obra foram apresentadas, entre outras, duas propostas pelas firmas RR Construções e Francisco da Ressurreição Ferreira.

As propostas foram analisadas pelos serviços técnicos que apresentaram, em conclusão, proposta de adjudicação à firma posicionada em segundo lugar, porque a proposta da firma RR não foi apresentada nos termos exigidos na lei em vigor.

Deste resultado a RR recorreu para o Tribunal Administrativo de Mirandela que mais tarde veio a dar provimento à pretensão da firma RR.

Não tendo a decisão dos serviços técnicos, nem a decisão do tribunal administrativo efeitos suspensivos, por não existir trânsito em julgado, mantiveram-se os trabalhos da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Exercendo o município o direito que lhe assiste, recorreu da sentença, mantendo a decisão de adjudicação e o decurso dos trabalhos.

Não havendo inda pronúncia do tribunal da relação, não se verificando, por conseguinte, decisão nem outros motivos legais para a suspensão dos trabalhos, aguardamos a decisão do tribunal de recurso.

----- **RETIFICAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS DA OBRA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO:** Foi presente a informação interna ref.^a 853/2025 SOSB, de 24/11/2025, referindo que, em reunião deste órgão do dia 10 de outubro passado, foi aprovado o auto medição n.º 1 da obra *Beneficiação de Arruamentos em Vimioso*, como respeitante a trabalhos complementares no valor de 2 968,07 Euros, porém àquele documento, efetivamente, correspondia o n.º 2 da mesma natureza de trabalhos e valor, solicitando-se na informação, nestes termos, a retificação daquele auto para *Auto n.º 2 de trabalhos complementares no valor de 2 968,07 Euros*, por lapso classificado com o n.º 1.

----- Foi deliberado, por unanimidade, retificar aquele documento.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO – Pedido de não aplicação de sanções e Prorrogação do prazo:** Foi presente um pedido do empreiteiro da obra para não aplicação de sanções e prorrogação do prazo da obra até ao dia 30 de abril de 2026, declarando abdicar de qualquer encargo adicional para esta câmara se não forem aplicadas sanções, alegando não haver condições para execução para aplicação de massa betuminosas dadas as condições climáticas da época.

----- Neste contexto foi analisada a informação interna ref.^a 871/2025 SOSB, de 26/11/2025, que conclui que o pedido se fundamenta na necessidade de mais tempo para executar, nomeadamente, a pavimentação de massas betuminosas a quente e conclusão de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, citando neste contexto, quanto ao incumprimento do prazo, eventual aplicação de sanções, o disposto no artigo 403.º sob a epígrafe - *Atraso na execução da obra* - do Código dos Contratos Públicos.

----- Ponderado o pedido do empreiteiro e considerando as razões invocadas, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo atraso verificado e autorizar a prorrogação de prazo da obra, solicitado.

----- **INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PARA O BALNEÁRIO TERMAL – CONCEÇÃO DA REDE DE ABASTEICIMENTO DE ÁGUA ENTRA A ATALAIA E AS TERMAS DE VIMIOSO – Conta final:** Foi presente a conta final, relativa à obra em título, calculada no valor 0,00 Euros, nos termos do disposto no artigo 399.º e 400.º do CCP, referindo que nos termos do disposto no artigo 401.º, do mesmo código, deve a mesma ser enviada ao empreiteiro para assinatura ou reclamação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada e, nos termos da lei, notificar o empreiteiro da mesma.

----- O Senhor Vereador Francisco Marques referiu sobre as termas:

- Já que o município apoia tanto e possuindo as termas serviços de tratamentos respiratórios, porque não oferecer estes serviços à população sénior.

----- Foi esclarecido Pela Senhora Vereadora Cristina Miguel que o médico das termas já está a analisar esses serviços à população sénior.

----- **REMODELAÇÃO, COM BASE NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO ATUAL EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DE VIMIOSO – Aprovação de Boletins de Aprovação de Materiais - BAM:** Foram apresentadas as informações internas ref.ªs 859, 854, 855 856, 858/2025(SOSB), datadas do dia 24 mês findo, relativas, respetivamente, às BAM's n.º 25, 13, 14, 15 e 16, e 19, 20 e 21 e BAM's, para a obra em título, remetidas pelo empreiteiro, a firma Omnistal, S. A., que concluem, que estão em condições de serem aprovados.

----- Sobre o assunto o Senhor Vereador António Oliveira declarou não votar, alegando que estes assuntos são da competência da fiscalização da obra, não é matéria de decisão da câmara. Questionou neste sentido quem é a fiscalização.

----- No mesmo sentido pronunciou-se o Senhor Vereador Francisco Marques, votando contra.

----- Informou o Senhor Presidente que a fiscalização está a cargo do Engenheiro Paulo Granada.

----- Foi deliberado, por maioria, aprovar as BAM's propostas pelo empreiteiro, de acordo com as referidas informações, com os votos favoráveis da Senhora Vereadora Cristina Miguel, Senhor Vereador Artur Garcia e do Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, aprovar as referidas BAM's.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **ESTUDO PRÉVIO À CRIAÇÃO DE UMA ÁREA PROTEGIDA DE ÂMBITO LOCAL EM VIMIOSO – FASE 3 – Estudo Prévio:** Foi presente a informação interna ref.ª 897/2025(SOSB), do dia 03 do mês em curso, referindo que a firma adjudicatária do serviço, a Sociedade Portuguesa de Inovação, S. A., apresentou a Fase 2 – Estudo Prévio, conforme contratualizado.

----- Conclui a informação que nada obsta à aprovação desta fase.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar a fase em apreço e dar seguimentos aos procedimentos subsequentes conforme contratualizado.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – LOTE 1 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – MUNICÍPIO DE VIMIOSO E FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – Lote 2 – Renovação:** Foi presente a informação interna n.º 804/2025(SOSB), datada do dia 07 do mês de maio em curso, relativa aos fornecimentos em título, fazendo uma retrospectiva do decurso da prestação daqueles serviços e da eventual renovação dos respetivos contrato, remetendo para consideração superior.

----- Foi deliberado por unanimidade, renovar os contratos relativos aos fornecimentos em título pelo período de um ano, como contratualmente previsto.

----- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de outubro 2025 - Fatura n.º FT FA.2025/429:** Foi presente a informação interna n.º 821/2025(SOSB), datada do dia 14 do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela firma Resíduos do Nordeste, E.L.M., juntando a respetiva fatura, supra identificada, no valor de 38151,65 Euros.

----- Conclui a informação que sobre o valor faturado não há nada a deduzir.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório da prestação do serviço e promover o pagamento da referida fatura.

----- **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E SERVIÇOS DE SANEAMENTO(SAR) – CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA – 2026:** Foi presente a informação interna referência n.º 822/2025(SOSB), datada do dia 11 do mês findo, relativa ao assunto em título expondo sobre a matéria e referindo que a câmara tem vindo a optar pela manutenção tarifária das águas e, alertando para o facto da ERSAR *no seu parecer sobre a formação de tarifários para 2026 (anexo a esta informação), faz-nos algumas recomendações e concluem que a Câmara Municipal Vimioso deve equacionar o aumento das tarifas e suprir incumprimentos legais e regulamentares.*

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, não proceder ao aumento das tarifas.

----- **URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que foram delegadas por esta câmara municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram, tempestivamente, deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– **Legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua de Santo Cristo, em Argozelo**, deferido por despachos de 12/03/2025 e 10/07/2025 (*Proc. 204/24 - Lic.*);

– **Construção, Alteração e Ampliação de Edifício Destinado a Habitação Unifamiliar, em Pinelo**, deferido por despachos de 23/05/2025 e 18/08/2025 (*Proc. 62/24 - Lic.*).

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Francisco Louçano – *Certidão de toponímia***: Foi presente um requerimento do munícipe em título, requerendo que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1665, se situa na Rua de São Bartolomeu, ao n.º 19, em Argozelo, antigamente, designada por Barreiras.

----- Analisada no contexto do pedido a informação interna ref.ª 835/2025(SOSB), do dia dezoito do mês findo, que conclui, que aquele prédio se localiza, efetivamente, na referida rua, em Argozelo.

----- De acordo com o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio identificado se situa na referida Rua de São Bartolomeu, ao n.º 19, em Argozelo, como requerido.

----- **Inês da Conceição Monteiro Gonçalves Diz – *Atribuição de número de polícia***: Foi presente um requerimento da munícipe em título, solicitando a atribuição de número de polícia ao edifício inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Matela sob o artigo 685, como sito na Rua do Eiró, daquela freguesia.

----- Analisada, neste contexto, a informação interna ref.ª 872/2025(SOSB), de 26 do mês findo, onde se refere que ao referido prédio foi atribuído, anteriormente, o número de polícia 8, foi deliberado, por unanimidade, confirmar o referido número de polícia para o prédio em causa.

----- **Manuel Maria Martins Bernardo – *Pedido de certidão para Constituição de compropriedade***: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando a emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade para efeitos de celebração de uma escritura de compra e venda do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1395/20231010, com a área de 13023 metros quadrados, sito no lugar do Seixo da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva.

----- Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.ªs 05/SGE(Direito) e 875/2024(SOSB), de 21 e 27 de novembro, do ano em curso, que concluem, respetivamente, estar em causa um negócio entre vivos e que a compropriedade a constituir, na perspetiva urbanística, não viola a o regime dos loteamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o pedido e face ao teor das informações analisadas, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as mesmas, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos.

----- TAXIS -----

----- **Vital Manuel Fernandes Pires – Abertura de concurso para veículo descaracterizado “Letra A”** : Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a abertura de concurso para licenciamento de veículo descaracterizado “Letra A”.

----- Analisada no âmbito do pedido a informação interna ref.^a 71/SSGE, de 20/11/2025, que faz o enquadramento legal do pedido nos seguintes termos:

“ Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31/10, estabelece o n.º 4 e 5 do artigo 45.º sobre a epígrafe Disposições Transitórias, passo a citar:

”- Os veículos de Tipologia A e os turísticos Tipologia T existentes à data da publicação do presente decreto-lei devem integrar os contingentes que venham a ser definidos pelas autoridades de transportes, no prazo máximo de um ano, nos termos a regulamentar pelas referidas autoridades, tendo em conta as especificidades territoriais e a equilibrada distribuição do número de efectivos a considerar nos respetivos contingentes.” Até ao momento da efetiva integração referida no número anterior, mantêm-se em vigor as regras atualmente vigentes para estas tipologias de veículos.

No município de Vimioso não se encontra licenciado qualquer veículo de tipologia A e se existisse, seria, obrigatoriamente, nos termos da norma legal citada, integrado no contingente de táxis da respectiva freguesia, mediante regulamentação municipal para a integração.

Relativamente ao pedido de abertura de concurso para nova licença veículo Letra A, informo:

- 1- A fixação de contingentes para Táxis, está estabelecida no Regulamento de Actividade de Transporte de Aluguer de Ligeiros de Passageiros-Transporte em Táxi, em vigor neste Concelho, tendo sido estabelecido para a Freguesia de Argozelo 3 (três) praças de Táxi.
- 2- Atualmente estão atribuídas apenas 2 licenças de táxi.
- 3- Determina o citado regulamento, no Capítulo IV, artigo 11, n.º 1 “A atribuição das Licenças para transporte em Táxi, é feita por concurso público, aberto a todas as entidades, em nome individual, sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo IMT”.

No caso concreto, requer o senhor Vital Pires, abertura de concurso para atribuição de licença para um veículo descaracterizado Tipologia A, não de Táxi, como a lei define.

Caso, superiormente se entenda, ser oportuno, nesta situação de transição da lei, proceder à abertura de concurso para atribuição da vaga de Táxi da praça de Argozelo, fica à consideração de V. Exa.

Contudo o contingente da freguesia de Argozelo, como atrás se disse, contempla apenas uma vaga de “Táxi” e não de veículos descaracterizados “Letra A” (não existem Táxis Letra A, ao contrário do que o requerente refere).

Estes veículos descaracterizados Letra A, como já referido, integrarão o contingente de Táxi.

Até à plena aplicação do Decreto-Lei 101/2023, ou seja até à integração dos veículos descaracterizados “Letra A”, no contingente de “Táxis”, continuam a ser licenciados pelo IMT, conforme consta da lei mencionada e das instruções do IMT, de que anexo Faq's que confirma esta situação. (Anexo.I), Transcreve-se na íntegra a faq:

“ 14. QUAL A BASE LEGAL PARA OS VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS LETRAS “A” E “T” (ISENTOS DE DISTINTIVOS E TURÍSTICOS)?

O transporte de passageiros em veículos descaracterizados letras “A” e “T”, está regulado, respetivamente, pelo:

- Despacho da DGT, de 9.1980, publicado no Diário da República n.º 233-II Série, de 8 de outubro de 1980 (página 6460); e
- Decreto Regulamentar o 41/80, de 21 de agosto.

Até que estes veículos sejam efetivamente integrados nos contingentes das autoridades de transportes locais (municípios, entidades intermunicipais e áreas metropolitanas) o IMT continua a ser a entidade emissora., cf. n.º 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei 101/2023, de 31.10.

Data: 21 de janeiro de 2025 “

----- Declararam não votar os Senhor Vereador António Oliveira e Francisco Marque, alegando não terem recebido o documento em apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao exposto na informação analisada foi deliberado, por unanimidade, solicitar parecer ao IMT.

----- APOIOS:

----- **APOIOS AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO:**

----- Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes:

- **Henrique Padrão Afonso**, informação interna ref.^a 13/GIP;
- **Luís Manuel Ramos Tomé, Lda**, informação interna ref.^a 15/GIP;
- **Fernandes e Falcão, Lda**, informação interna ref.^a 14/GIP.

----- Concluem as respetivas informações internas que os pedidos se encontram em condições de serem aprovados, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo de acordo com o regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração dos respetivos protocolos.

----- Declararam não votar os Senhor Vereador António Oliveira e Francisco Marques, alegando não terem recebido os documentos em apreciação.

----- Face ao teor das informações analisadas foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos e promover a assinatura dos respetivos protocolos.

----- APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Liliana Maria Veiga da Costa** - estudante do 1.º ano do Curso de CTESP do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Pedro Miguel Carvalho Pinto** - estudante do 3.º ano do Curso de Engenharia Informática, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder, os requeridos apoios nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*.

----- Foi, também, presente, no mesmo âmbito, o pedido da estudante do ensino superior **Marta Martins de Deusdado**, solicitando apoio de reembolso da 1.ª propina, alegando que teve de proceder ao pagamento da mesma no ato da matrícula referente ao mês de setembro, bem como ao pagamento da respetiva taxa, por exigência da instituição, solicitando neste âmbito o reembolso do valor da propina e da respetiva taxa de matrícula já suportada.

----- Ponderado o pedido e respetivas justificações que obrigaram a requerente ao pagamento, em setembro da referida propina e respetiva taxa de matrícula no ato da matrícula, foi deliberado,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

por unanimidade conceder o apoio de reembolso da matrícula já paga diretamente pela requerente, condicionado à apresentação dos respetivos documentos comprovativos.

----- Foi presente, ainda, um pedido da estudante do ensino superior **Maria Luís Ferreira Mendes**, solicitando apoio para pagamento de propina nos termos do regulamento em vigor, e analisada a informação social ref.^a 124/DESC/SAAS, de 25/11/2025 que conclui que, de acordo com os documentos apresentados, não estão reunidas as condições, previstas no ponto 3 do artigo 4.º do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, por não cumprir o disposto nesta norma, ou seja; possuir o agregado familiar rendimentos não inferiores a 1,75% do IAS.

----- Face à conclusão da informação foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos referidos do regulamento em vigor.

----- **APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário*, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **João Delgado Veloso** - pagamento de transporte – € 2526,48;
- **Inês Filipa Masseur Torráo** - pagamento de transporte – € 2904,48;
- **Letícia Maria Chumbo Carvalho** - pagamento de transporte - € 2526,48;
- **Lídia Maria Xardo Meirinhos** - pagamento de transporte - € 372,24;
- **Erika do Vale Marques** - pagamento de transporte e alojamento – € 2299,86;
- **Gonçalo do Vale Marques** - pagamento de transporte – € 1149,93;
- **Silvia Pinto Rosário** - pagamento de transporte – € 2809,44.
- **Francisco Filipe Pantaleão Silva** - pagamento de transporte – € 4071,60;
- **Fátima Carvalho Cardoso** - pagamento de transporte – € 229,68;
- **Ana Cristina Neto Pires** - pagamento de transporte – € 4641,84;
- **Leandro Joaquim Pereira Carvalho** - pagamento de transporte – € 3789,72.

----- Analisados os processos referentes aos referidos alunos, foi deliberado, por unanimidade, conceder, os requeridos apoios nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário*.

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO**

----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE:**

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes, para comparticipação de transportes a unidades de saúde:

- **Eliseu Augusto Cubeiro**, informação social ref.^a 121/DES/SAAS;
- **Igor Gabriel Amoedo**, informação social ref.^a 119/DES/SAAS;
- **Maria Goreti Pires Gonçalves**, informação social ref.^a 122/DES/SAAS;
- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes**, informação social ref.^a 120/DES/SAAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Declararam não votar os Senhores Vereadores António Oliveira e Francisco Maques, alegando não terem recebido os documentos relativos a estes assuntos.

----- Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com as mesmas, conceder os apoios requeridos.

----- **PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS:**

----- Foram presentes os pedidos de apoio pecuniário, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, solicitando apoio pecuniário, dos seguintes requerentes:

- **Yangrong Zhu**, informação social ref.^a 107/DES/SAAS e
- **Henrique Lopes Marques**, informação social ref.^a 110/DES/SAAS.

----- Analisadas as referidas informações sociais que concluem que estão reunidas as condições para atribuir uma prestação pecuniária mensal individual no valor de 130,00 Euros, com efeitos a partir de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3.º e alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 15.º do citado regulamento, foi deliberado, por unanimidade, conceder os apoios mensais do referido valor, a partir do referido mês.

----- **APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- O Senhor Presidente apresentou o processo de pedido de apoio referente a **Lúcia de Jesus Pires do Fundo** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Direito, da Universidade Portucalense, decidido em reunião de câmara do dia 19 de novembro passado tendo então esta câmara decidido conceder o apoio conforme informação ref.^a 91/DESC, que refere, em conclusão:

“De acordo com os documentos apresentados, considero que estão reunidas, em conformidade com o artigo 3.º do Capítulo II e artigos 4.º e 5.º do Capítulo III, do Regulamento acima mencionado, as condições para autorizar o apoio económico previsto no n.º 1, artigo 3.º do Capítulo II do referido regulamento, pagamento do valor da propina, sob a forma de reembolso, pago diretamente à estudante, até ao valor máximo de cento e trinta euros (€130,00), mensais. Segundo informação da requerente o valor da propina, da Licenciatura que frequenta, tem o valor anual de €4906,75 (anexo).”

----- Propõe, agora, o Senhor Presidente, na indefinição desta câmara do valor que resulta do termo “... até ao valor de máximo de cento e trinta euros mensais ...” que se defina que valor mensal se deverá atribuir para o pagamento da propina daquela estudante, propondo o valor máximo de 130,00 Euros mensais, sob a forma de reembolso, a pagar diretamente à estudante.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente; pagar à estudante, sob a forma de reembolso o valor de 130,00 Euros mensais, por conta do valor da propina da estudante.

----- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o referido valor conforme proposta do Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:**

----- Presentes os seguintes pedidos de apoio no âmbito do *Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância*, em vigor, e respetivas informações sociais:

--- Pedidos formulados ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 Euros:

1.ª Prestação

- **Carina da Conceição Cordeiro Fernandes;**
- **Luís Carlos Brás Lopes.**

--- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

2.ª Prestação

- **Ricardo Jorge Claro Diz;**
- **Luís Carlos Brás Lopes.**

--- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

3.ª Prestação

- **Ângela Maria dos santos Quina;**
- **Maria de Jesus Heleno Mesquita Monteiro.**

----- Analisados os respetivos processos individuais e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com estes, conceder os apoios requeridos nos termos do *Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância*, em vigor.

----- **OUTROS PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) E LARES DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação ref.ª 54/DESC/AS, do dia dois do mês em curso, propondo, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12/09, e no seguimento da parceria estabelecida entre o Município de Vimioso e as instituições particulares de solidariedade social, com a finalidade de participar em programas e iniciativas de ação social, que se apoie a realização das Festividades de Natal destas instituições, definindo as seguintes e respetivos apoios:

- **Santa Casa da Misericórdia de Vimioso - 2250,00 Euros;**
- **Santa Casa da Misericórdia de Algosó - 1300,00 Euros;**
- **Centro Paroquial N.ª Senhora das Dores de Argozelo - 1000,00 Euros;**
- **Centro Paroquial de S. Pedro de Avelanoso - 800,00 Euros;**
- **Centro Paroquial N.ª Senhora das Graças de Carção - 1200,00 Euros;**
- **Centro Paroquial S. tª Eulália de Pinelo - 800,00 Euros;**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Santa Casa da Misericórdia de Santulhão** -1000,00 Euros.

----- Declararam não votar os Senhores Vereadores António Oliveira e Francisco Maques, alegando não terem recebido os documentos relativos a estes assuntos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder os referidos apoios.

----- **PROVAS DESPORTIVAS E PASSEIOS**

----- **Motoclub Furões - Raid TT - No Trilho dos Furões:** Foi presente um requerimento da associação em título, solicitando autorização para a realização de um *Raid TT* a realizar no próximo dia 7 de dezembro do ano em curso, em Vimioso, integrado no programa das atividades da Feira Ibérica de Artes e Ofícios e, analisada neste contexto a informação interna referência n.º 72/SSGE, de 28/11/2025, que conclui que o respetivo processo não se encontra devidamente instruído, nos termos do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/ de março.

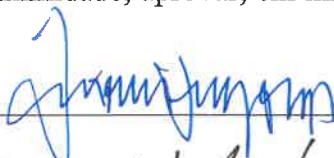
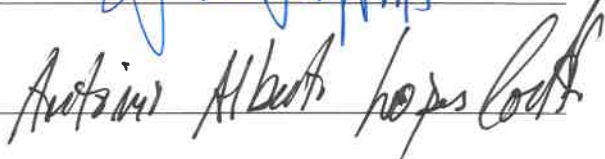
----- O Senhor Presidente esclareceu que, embora o processo não tivesse sido plenamente instruído, foram apresentados no dia 4 do mês em curso os elementos em falta e, com base nisso, proferiu despacho de autorização, propondo neste sentido a ratificação da autorização por ele proferida.

----- Declararam não votar os Senhor Vereador António Oliveira e Francisco Marque, alegando não ter recebido o documento em apreciação.

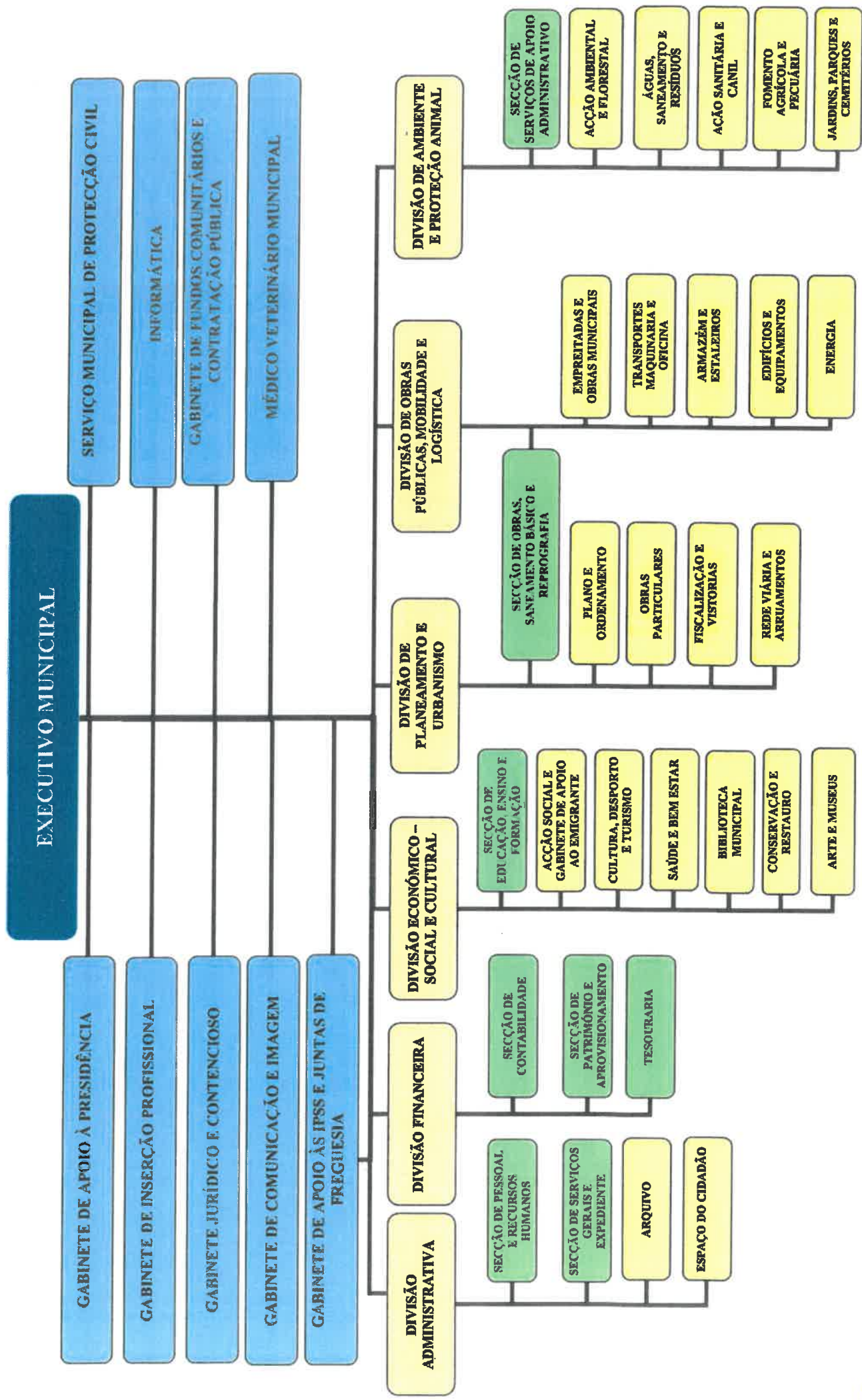
----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente ratificar o despacho de autorização de realização do referido *raid*.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



Unidade orgânica Flexível liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia

Subunidade liderada por Coordenador Técnico

Sectores

[Handwritten signatures]

MAPA DE PESSOAL 2026

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Categoria/Cargos	Área de Competências	Conteúdo Funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a Criar	Total	Obs
Gabinete de Apoio à Presidência	Técnico Superior	Assessoria política, técnica e administrativa ao Presidente, gestão de agenda e relações públicas, coordenação de protocolos. Administração dos recursos humanos afetos ao gabinete e preparação de documentação para apoio à decisão.						
Gabinete de Inserção Profissional	Técnico Superior	Generalista	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 935/2014, atualizada	1	0	0	1	
Gabinete Jurídico e Contencioso	Técnico Superior	Assessoria jurídica, elaboração de pareceres e projetos de diplomas, representação em tribunal, a gestão de processos de contencioso e pré-contencioso, e a elaboração e análise de contratos e regulamentos. Garante também a aplicação da lei e a regularidade de processos administrativos e disciplinares.		0	1	0	1	
Gabinete de Comunicação e Imagem	Técnico Superior	Divulgação da atividade da entidade através de vários meios (Imprensa, rádio, TV, Internet), a gestão da identidade visual e da marca institucional, a relação com os meios de comunicação social e a organização de eventos, a produção de conteúdos informativos (notícias, publicações, vídeos), a gestão de redes sociais e a assessoria de imprensa.		0	0	1	1	
Gabinete de Apoio às IPSS e Juntas de Freguesia	Técnico Superior	Dar suporte técnico e administrativo às IPSS e às Juntas de Freguesia, seja através da receção e tramitação de pedidos, apoio na gestão e execução de projetos, ou da prestação de serviços de apoio social direto, como o apoio na procura de emprego, assistência social e atividades de convívio,		0	0	1	1	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Dirigir o SMPC; Acompanhar e apoiar as operações de proteção e socorro; Elaborar planos prévios de intervenção; Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional; Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.	Lei n.º 65/2007, alterada pelo D.L. 44/2019.	1	0	0	1	a)



MAPA DE PESSOAL 2026

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de Competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
Informática	Consultor de Sistemas e Tecnologias de Informação Principal	Para o exercício de funções no âmbito de projetos e ou atividades, com relevante interesse público.	Decreto-Lei n.º 88/2023.	0	0	1	1	
	Coordenador Técnico de Informática (Licenciatura)	Informática	Anexo a que se refere o artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 88/2023.	1	0	0	1	e)
	Especialista de sistemas e tecnologias de informação (Licenciatura)			1	1	0	2	e)
	Técnico de sistemas e tecnologias de informação			2	0	0	2	
Gabinete de Fundos Comunitários e Contratação Pública	Técnico Superior	Apresentação e acompanhamento de candidaturas a projetos de financiamento europeu, a gestão de contratos públicos, a execução de programas e o apoio técnico a outras autarquias. Elaboração de relatórios de progresso, a gestão financeira e de recursos, e o acompanhamento de operações financeiras e do património municipal.		0	0	1	1	
Médico Veterinário Municipal	Técnico Superior	Salvaguarda da saúde e bem-estar animal, a saúde pública veterinária, a higiene e segurança alimentar, o controlo de doenças de declaração obrigatória, a emissão de guias sanitárias de trânsito e a colaboração com outras entidades e a população. Estas funções visam proteger a saúde pública, garantir a segurança dos alimentos de origem animal e promover o bem-estar animal no concelho.		1	0	0	1	l)
SUB-TOTAL				7	2	4	13	

2/8

MAPA DE PESSOAL 2026

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

contratos de trabalho por tempo indeterminado

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
Divisão Administrativa	Chefe de Divisão	Exercer competências no âmbito da unidade orgânica e desenvolver a atividade de harmonia com os princípios enunciados no respetivo Estatuto. Competências definidas no artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 , atualizada.	Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizadas.	0	1	0	1	
	Técnico Superior	Generalista	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º35/2014, atualizada	1	0	0	1	
		Direito		1	0	0	1	
		Gestão e Administração Pública		1	0	0	1	
	Coordenador Técnico	Pessoal e Recursos Humanos		1	0	0	1	
	Assistente Técnico	Expediente e Serviços Gerais		1	0	0	1	
		Pessoal e Recursos Humanos		3	0	0	3	
		Expediente e Serviços Gerais		3	1	0	4	i), j)
	Assistente Operacional	Espaço do Cidadão - Administrativa		1	0	0	1	
		Telefonista		0	1	0	1	j)
SUB- TOTAL				12	3	0	15	
Divisão Financeira	Chefe de Divisão	Exercer competências no âmbito da unidade orgânica e desenvolver a atividade de harmonia com os princípios enunciados no respetivo Estatuto. Competências definidas no artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 , atualizada.	Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizadas.	1	0	0	1	b)
	Técnico Superior	Economia	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º35/2014, atualizada)	0	2	0	2	b), c)
		Contabilidade		1	0	0	1	
		Ciências Empresariais		1	0	0	1	
	Coordenador Técnico	Contabilidade e Finanças		1	0	0	1	
		Gestão		1	1	0	2	
		Tesouraria		1	0	0	1	
	Assistente Técnico	Contabilidade		2	1	0	3	
		Património e Aprovisionamento		2	1	0	3	

MAPA DE PESSOAL 2026

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Categoria/Categoria	Área de competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
Divisão Económico Social e Cultural	SUB- TOTAL			10	5	0	14	
	Chefe de Divisão	Exercer competências no âmbito da unidade orgânica e desenvolver a atividade de harmonia com os princípios enunciados no respetivo Estatuto. Competências definidas no artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 atualizada	Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizadas.	1	0	0	1	c)
	Técnico Superior	Turismo	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 35/2014, (atualizada)	1	1	0	2	
		Animação e produção artística		1	0	0	1	
		Desporto/Educação Física		1	0	0	1	
		Recreação, Lazer e Turismo		1	0	0	1	
		Gerontologia Aplicada/ Vertente Social		1	0	0	1	
		Ciências da Informação		1	0	0	1	
		Área Social		1	0	0	1	
		Comunicação e Multimédia		1	0	0	1	
		Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho		1	0	0	1	
		Biologia		0	1	0	1	
		Assessoria da Administração		1	0	0	1	f)
		Psicologia		0	1	0	1	
		Contabilidade e Administração		1	0	0	1	
		Serviço Social		1	0	0	1	i)
		Educação Social		1	0	1	2	
		Enfermagem - Saúde e Bem Estar		1	1	0	2	
		Fisioterapia - Saúde e Bem Estar		1	0	0	1	
		Biblioteca e Documentação		0	1	0	1	
		Biblioteca e Documentação		1	1	0	2	
		Turismo		1	0	0	1	
		Arquivo		2	0	0	2	
		Educação Ensino e Formação - Escola EB 2,3		3	4	0	7	

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
	Assistente Técnico	Conservação e Restauro		1	0	0	1	
		Arte e Museus		0	0	1	1	
		Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social		0	1	0	1	j)
		Massagista - Saúde e Bem Estar		3	0	1	4	
		Parques Desportivos e Recreativos		1	1	0	2	h)
	Encarregado Operacional	Serviços de Limpeza - Escola EB 2,3		1	0	0	1	
		Serviços Gerais - Limpeza e conservação das instalações e em área indiscriminada.		4	8	0	12	j)
	Assistente Operacional	Edifícios e equipamentos - Espaços Desportivos		1	0	2	3	
		Edifícios e Equipamentos - Saúde e Bem Estar		2	0	0	2	
		Conservação de Edifícios e Limpeza - Saúde e Bem Estar		2	0	0	2	
		Sonoplastia		1	0	0	1	
		Auxiliar de Ação Educativa - Escola EB 2,3		18	6	2	26	
				57	26	7	89	
Divisão de Planeamento e Urbanismo	Chefe de Divisão	Exercer competências no âmbito da unidade orgânica e desenvolver a atividade de harmonia com os princípios enunciados no respetivo Estatuto. Competências definidas no artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, atualizada.	Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizadas.	0	1	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 35/2014, (atualizada)	3	1	0	4	e)
		Arquitetura		2	0	0	2	
	Carreira Especial de Fiscalização/Fiscal	Higiene e Segurança no Trabalho		1	1	0	2	a)
		Fiscal	artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 114/2019.	2	0	0	2	g)

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs	
	Coordenador Técnico	Obras e Saneamento Básico	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º35/2014, (actualizada) *funções definidas como penosas e insalubres no âmbito da Lei n.º 93/2021, deliberado em RO de 31/01/2025.	1	0	0	1		
	Assistente Técnico	Obras e Saneamento Básico		3	1	0	4		
		Obras e Saneamento Básico		1	1	0	2		
	Assistente Operacional	Arruamentos - Calçamento*		5	4	0	9		
		Arruamentos - Cantoneiro		1	4	0	5		
	SUB- TOTAL				19	12	0	31	
	Divisão de Obras Públicas, Mobilidade e Logística	Chefe de Divisão	Exercer competências no âmbito da unidade orgânica e desenvolver a atividade de harmonia com os princípios enunciados no respetivo Estatuto. Competências definidas no artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 , atualizada.	Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizadas.	0	1	0	1	
		Encarregado Operacional	Parques Desportivos e Recreativos	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º35/2014, (actualizada) *funções definidas como penosas e insalubres no âmbito da Lei n.º 93/2021, deliberado em RO de 31/01/2025.	1	0	0	1	
			Espaços Verdes e Ambiente		0	1	0	1	
			Parques Máquinas e Viaturas de Transporte		0	1	0	1	
Armazém			0		1	0	1		
Área Administrativa		1	0		0	1			
Mecânica*		1	1		0	2			
Serralheiro mecânico*		1	0		0	1			
Mecatrónica*		1	0		0	1			
Condução de Máquinas Pesadas e Veículos*		6	4		0	10	i)		
Condução de Transportes Colectivos		3	1		1	5			
Construção Civil e Edifícios (Carpintaria)*		1	0		0	1			
Construção Civil e Edifícios (Eletricidade)		2	1		0	3			

MAPA DE PESSOAL 2026

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
	Assistente Operacional	Construção Civil (Pedreiro)		0	1	0	1	
		Construção Civil e Edifícios (Trolha)		3	0	1	4	k)
		Espaços verdes (jardinagem)*	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 935/2014, (atualizada) *funções definidas como penosas e insalubres no âmbito da Lei n.º 93/2021, deliberado em RO de 31/01/2025.	10	6	2	18	
		Parques Desportivos	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 935/2014, (atualizada)	1	0	0	1	
		Condução de Máquinas (tratores)		1	1	1	3	
		Limpeza - Arruamentos		0	1	0	1	
		Serviços Gerais - Limpeza e conservação de instalações e em área indiscriminada.		2	1	0	3	
		Cemitérios		0	2	0	2	
				34	22	5	61	
Divisão de Ambiente e Proteção Animal	Chefe de Divisão	Exercer competências no âmbito da unidade orgânica e desenvolver a atividade de harmonia com os princípios enunciados no respetivo Estatuto. Competências definidas no artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, atualizada.	Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizadas.	1	0	0	1	d)
	Técnico Superior	Engenharia Florestal	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 935/2014, (atualizada)	1	0	0	1	i)
		Técnico Superior (Funções de cadastro simplificado)		1	0	0	1	j)
		Veterinário		0	2	0	2	l)
		Enfermeiro Veterinário - Canil		1	0	0	1	
		Engenharia Civil		0	1	0	1	d)
		Gabinete Florestal		0	1	0	1	j)

7/8

MAPA DE PESSOAL 2026

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de competências	Conteúdo funcional	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
	Assistente Técnico	Balcão Único do Prédio		1	0	0	1	
		Águas e Saneamento		2	0	0	2	
		Canil		1	0	0	1	j)
	Encarregado Operacional	Serviços de Limpeza		0	1	0	1	h)
	Assistente Operacional	Canalizadores*	Anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88º, da Lei n.º 935/2014, (atualizada) *funções definidas como penosas e insalubres no âmbito da Lei n.º 93/2021, deliberado em RO de 31/01/2025.	4	0	1	5	
		Canil*		3	1	1	5	j), k)
		SUB- TOTAL			15	6	2	22
TOTAL			154	76	18	245		

Notas:

Notas:

- i) Comissão de serviço Coordenador da Proteção Civil;
- j), c), d) Comissão de serviço Chefe de Divisão;
- e) Designado para coordenação de projetos ou atividades no Gabinete de Informática.
- f) Nomeação como membro do executivo - Vice-Presidente;
- g) Nomeação como membro do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);
- h) Contrato Pré-Reforma;
- i) Mobilidade externa;
- j) Mobilidade Intercarreiras (lugares ocupados por trabalhadores em mobilidade, que se podem tornar definitivamente ocupados se os trabalhadores consolidarem a mobilidade na nova carreira);
- k) Em mobilidade nesta Câmara proveniente de outra entidade;

Câmara Municipal de Vimioso, 27 de novembro de 2025


 8/8

MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Mapa de Pessoal 2026
Contratos por Tempo Determinado ou Determinável
Contratos a Termo Certo e Incerto

Carreira/Categoria	Área funcional	Trabalhador	Lugares Ocupados	Lugares Vagos	Lugares a criar	Total	Obs
Técnico Superior	Educação Social		0	1	0	1	
	Psicologia		0	1	0	1	
	Psicomotricidade		0	0	1	1	
	Podologia		0	0	1	1	
	Serviço Social	Filipa Daniela Moura Diz	2	0	0	2	
		Diana Filipa Azevedo Martins					
	Atividades Rítmicas (AEC)	Inês Beatriz Martins Neves	1	0	0	1	
	Animação Artística (AEC)	Ana Filipa Domingues Raimundo	1	0	0	1	
		Total	4	2	2	8	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jorge Filipe Lourenço Fernandes					
	Área de Sapador Florestal	Alcina dos Anjos Sarmento Beiroto	4	1	10	5	
		João Casimiro Gonçalves					
		Tiago Carvalho Lopes					
		Total	4	1	10	5	
		TOTAL GERAL	8	3	12	13	

Câmara Municipal de Vimioso 27 de novembro de 2025.

